



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 11751/2015

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 21 de agosto de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada ao Assistente de Neurocirurgia, João Pedro Levy Melancia, uma licença sem remuneração, pelo período de 90 dias, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2015.

09 de outubro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa.

209011836

HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E. P. E.

Aviso n.º 12067/2015

Procedimento de recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior da área hospitalar — Cirurgia Geral — Da carreira médica

Nos termos da autorização concedida através do Despacho n.º 8320-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho de 2015, faz-se público que se encontra aberto um procedimento concursal para preenchimento de 1 vaga de Assistente Sénior na Especialidade de Cirurgia Geral.

1 — Procedimento concursal — o procedimento concursal é comum, aberto a médicos detentores de vínculo por tempo indeterminado com a Administração Pública, para a constituição de relação jurídica de emprego sem termo no Hospital Santa Maria Maior, EPE, como Assistente Sénior da Especialidade de Cirurgia Geral.

2 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

3 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — Legislação aplicável — O procedimento concursal rege-se, nomeadamente, pelo disposto nos Decretos-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, pelo Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, adiante designado, abreviadamente, por ACT, pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, e Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, bem como pelos respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e diferenciação técnico-científica.

5 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e no artigo 7.º-A do mesmo diploma, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Local de Trabalho — A prestação de trabalho decorrente do procedimento concursal decorrerá nas instalações do HSMM, sitas no Campo da República, freguesia e concelho Barcelos, podendo no entanto ser desenvolvida em outras Instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

7 — A remuneração mensal é a correspondente à prevista na tabela constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conjugado com o anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, o Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e Lei do Orçamento do Estado para 2015, aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, se outra não resultar da aplicação de normativos legais imperativos.

8 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

9 — Requisitos de admissão:

- a) Estar vinculado ao Serviço Nacional de Saúde, em contrato constituído por tempo indeterminado;
- b) Possuir a especialidade de Cirurgia Geral, o grau de consultor e três anos de exercício efetivo com a categoria de assistente graduado;
- c) Estar inscrito na Ordem dos médicos.

10 — Formalização das candidaturas — A formalização da candidatura deverá ser efetuada por requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do HSMM e poderá ser entregue pessoalmente (no Serviço Gestão de Recursos Humanos, nas horas de expediente — das 09h às 13 horas e das 14h às 16 horas) — ou enviada pelo correio, registado, para o endereço do Hospital Santa Maria Maior, EPE, Campo da República, Apartado 181, 4754-909, Barcelos, no prazo estipulado no n.º 3 deste aviso, devendo constar do requerimento os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, naturalidade, número e data do cartão de cidadão/bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, residência, telefone e endereço eletrónico);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República*, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de Consultor na área profissional de Cirurgia Geral;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de Assistente Graduado de Cirurgia Geral há pelo menos três anos;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares de *curriculum vitae* que, embora elaborados em modelo europeu, devem proceder à descrição das atividades desenvolvidas e estar devidamente datados, rubricados e assinados.
- e) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato, cujo sumário não deve exceder as 10 páginas;
- f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

14 — Métodos de seleção — dando cumprimento ao definido no artigo 19.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, conjugado pelo artigo 20.º da Portaria 355/2013, de 10 de dezembro, e na cláusula 21.ª do ACT, são aplicados como métodos de seleção a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na Portaria 355/2013, de 10 de dezembro, e no ACT.

18 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — a lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação unitária de ordenação final, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, disponibilizados na página eletrónica do HSMM (www.hbarcelos.min-saude.pt) e afixadas no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do HSMM, sendo os candidatos notificados nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

20 — Composição e identificação do Júri — o júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:

Presidente — António Mesquita Rodrigues — Hospital de Braga.
Vogais efetivos:

Alberto Jaime Marques Midões — Unidade Local de Saúde de Matosinhos.

João José Vieira Amândio — Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho.

Pedro Correia da Silva — Centro Hospitalar de São João, EPE.

Silvestre Ramos Carneiro — Centro Hospitalar de São João, EPE.

Vogais suplentes:

João Manuel de Paiva Pimentel — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra.

João António Pinto de Sousa — Centro Hospitalar Tâmega e Sousa.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8-10-2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Manuel Marques*.

209008791

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1921/2015

Por deliberação de 03 de fevereiro de 2015, do Conselho de Administração deste Instituto, foi autorizada a Maria Clara Alves Martins

Coelho, assistente graduada de ginecologia deste Instituto, a transição para o regime de trabalho de 40 horas semanais, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

08 de outubro de 2015. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

209008629

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1922/2015

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 10 de setembro de 2015, foi autorizada a acumulação de funções a Jorge Miguel Olho Azul do Rosário, Enfermeiro, na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

09 de outubro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

209010912

Deliberação (extrato) n.º 1923/2015

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 17 de setembro de 2015, foi autorizada a acumulação de funções privadas ao Dr. Luís Manuel Palma, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, no Instituto de Segurança Social, I. P. — Beja.

09 de outubro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

209010483



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso n.º 12068/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de nove postos de trabalho na carreira de técnico superior para o serviço de educação, DSC — Ref. A — em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo resolutivo certo, parcial, homologada por despacho do Ex.º Senhor Presidente do Município em 06/10/2015, se encontra afixada no edifício dos Paços do Concelho do Município de Almeirim, sito na Rua 5 de Outubro, bem como divulgada na página eletrónica da autarquia em www.cm-almeirim.pt.

09 de outubro de 2015. — O Presidente do Município, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

209011155

MUNICÍPIO DE CHAVES

Aviso n.º 12069/2015

Torna-se público que por meu despacho, datado de 19 de maio de 2015, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que se procedeu à renovação da comissão de serviço de José António Teixeira Fernandes Carneiro, por um período de três anos, para o cargo de Chefe de Divisão de Águas e Resíduos, com efeitos a partir de 23 de julho de 2015.

18 de setembro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Arq. António Cabeleira*.

309007519

Despacho n.º 11752/2015

António Cândido Monteiro Cabeleira, presidente da câmara municipal de Chaves, torna público, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea f), do n.º 1, do anexo I, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por deliberação da assembleia municipal, realizada no pretérito dia 29 de setembro de 2015, sob proposta da câmara municipal, aprovada, em sua reunião ordinária e pública, de 18 de setembro de 2015, veio, o aludido órgão deliberativo Municipal, a aprovar o Regulamento Administrativo denominado “Cartão Municipal Família Numerosa”.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 139.º, do Código do Procedimento Administrativo, em vista à plena eficácia do citado Regulamento Administrativo, abaixo se publica o teor integral do seu clausulado normativo, o qual irá entrar em vigor, para todos os efeitos legais, no dia seguinte ao da sua publicação, no *Diário da República*.

5 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Arq.º António Cabeleira*.

Regulamento cartão municipal família numerosa

Preâmbulo

A Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 67.º estabelece os benefícios sociais que deverão ser criados e adequados aos encargos familiares. Como corolário desta norma estruturante, é função do poder local entender a complexidade dos modelos familiares, cooperar, apoiar e estimular a promoção da família, reconhecendo, protegendo e valorizando as especificidades étnicas, religiosas e multiculturais da sua organização, fomentando a estabilidade e sua intervenção na comunidade.

É intenção do Município de Chaves em promover incentivos específicos que conduzam, por um lado, ao aumento da Natalidade e, por outro, à fixação e melhoria das condições de vida das famílias numerosas residentes neste Município.